



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.785 DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
3045	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.14-01 (Diárias – Pessoal Civil)	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1599	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de julho de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	50.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	50.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>